ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 072, DE 25 DE MAIO DE 1992.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º.-De acordo com o que dispõe o Decreto Legislativo nº 07/88, o subsídio do Prefeito Municipal fica reajustado em 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 2º.-De acordo com o que dispõe os Decretos Legislativos nº 07/88 e 08/88 os subsídios e verba de representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores passa a ter os seguintes valores:

-Subsídio do Prefeito Municipal..... Cr$ 3.340.705,00;
-Verba de representação do Prefeito Municipal..... Cr$ 1.670.352,00;
-Subsídio do Vice-Prefeito Municipal..... Cr$ 1.002.211,00;
-Verba de representação do Vice-Prefeito Municipal..... Cr$ 501.105,00;
-Subsídios dos Vereadores..... Cr$ 1.336.282,00;
-Verba de representação do Presidente da Câmara..... Cr$ 668.141,00.

Art. 3º.-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal e do Poder Executivo suplementadas, se for o caso.

Art. 4º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de maio de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 25 DE MAIO DE 1992.

Ver.VANDERLEI POMPEO DE MATTOS
Presidente

Ver.ERALDO ILFONSO BENDER
Secretário